



FACULDADE RATIO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM “LEGISLAÇÃO SOCIAL, POLÍTICAS
PUBLICAS E O TRABALHO SOCIAL COM AS FAMILIAS”

FRANCISCA SUYANE DO NASCIMENTO SILVA

OS CABRÕES E AS SANDALINHAS: REFLEXÕES ACERCA DOS IMPACTOS DA
PRISÃO SOBRE A SEXUALIDADE FEMININA NO INSTITUTO PENAL DESA. AURI
MOURA COSTA

Fortaleza – 2016



Francisca Suyane do Nascimento Silva

OS CABRÕES E AS SANDALINHAS: REFLEXÕES ACERCA DOS IMPACTOS DA
PRISÃO SOBRE A SEXUALIDADE FEMININA NO INSTITUTO PENAL
FEMININO DESA. AURI MOURA COSTA

Trabalho de Conclusão do Curso apresentada á Faculdade Ratio no curso de
especialização em Legislação Social, Políticas Públicas e o Trabalho Social
com as Famílias como requisito para obtenção do título de especialista.

COMISSÃO EXAMINADORA

Francis Emmanuelle Alves Vasconcelos

Ms. Francis Emmanuelle Alves Vasconcelos

E. Erivania Bernardino Cruz

Esp. Erivania Bernardino Cruz

Tatiana Raulino de Sousa

Ms. Tatiana Raulino de Sousa

Os cabrões e as sandalinhas: reflexões acerca dos impactos da prisão sobre a sexualidade feminina no Instituto Penal Feminino Desa. Auri Moura Costa¹

Francisca Suyane do Nascimento Silva²

Francis Emmanuelle Alves Vasconcelos³

RESUMO

O objetivo geral da pesquisa foi analisar os impactos da prisão na sexualidade das mulheres presas no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, campo da pesquisa. Teve como objetivos específicos: refletir sobre os impactos sociais do encarceramento feminino; identificar as estratégias usadas pelas presas para o desenvolvimento/manutenção de sua sexualidade na prisão e analisar como a sexualidade é tratada pelos profissionais que atuam na unidade prisional. Caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa na qual foram utilizadas a pesquisa documental, a observação sistemática e a entrevista por pautas como recursos metodológicos. Participaram das entrevistas dez internas. Constatamos que a prisão tem reflexos diretos sobre a sexualidade feminina, tendo em vista que não proporciona condições adequadas à sua manutenção e desenvolvimento. O estudo revelou que mais da metade das entrevistadas mantinha ou já manteve relações homoafetivas intramuros e que, destas, apenas duas consideravam-se homossexuais antes da prisão. As demais entrevistadas afirmaram não manter relacionamentos com outras internas. A discussão acerca da temática se torna fundamental a nível não só estadual, mas nacional, tendo em vista a necessidade do desenvolvimento de políticas públicas que contemplem o direito ao livre exercício da sexualidade feminina no universo carcerário.

Palavras-chave: Prisão. Sexualidade. Mulheres encarceradas.

¹ Este artigo é fruto de ensaio monográfico realizado em 2013 para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social na Universidade Estadual do Ceará - UECE.

² Assistente social graduada pela Universidade Estadual do Ceará em 2013. Pós-graduanda da turma de Especialização em Legislação Social, Políticas Públicas e o Trabalho Social com as Famílias da Faculdade Ratio. Atualmente atua na Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (Cispe) da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará.

E-mail: suyane_nsilva@hotmail.com.

³ Assistente Social graduada pela Universidade Estadual do Ceará - UECE em 2011. Mestra pelo Programa de Pós Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará - UFC em 2013. Atualmente doutoranda pelo Programa de Pós Graduação em Sociologia da UFC.

E-mail: francis.emmanuelle.v@gmail.com.

1. INTRODUÇÃO

O tema da pesquisa envolveu uma das mais complexas questões que cercam o sistema penitenciário: a prisão e seus impactos sobre a sexualidade das pessoas presas. Optamos por um recorte que engloba apenas o público feminino, neste caso, especificamente as mulheres reclusas no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa – IPFDAMC. O objetivo geral da pesquisa foi analisar como a pena privativa de liberdade reflete na sexualidade das mulheres presas do IPFDAMC e como estas encaram seus comportamentos sexuais enquanto encarceradas. Teve como objetivos específicos: refletir sobre os impactos sociais do encarceramento feminino; compreender como as mulheres reclusas no IPFDAMC analisam o impacto da prisão em sua vida sexual; identificar quais as dificuldades e facilidades encontradas pelas mulheres presas para o desenvolvimento e a manutenção da sexualidade na prisão e analisar como, do ponto de vista destas mulheres, a sexualidade é tratada pelos profissionais que atuavam naquela unidade prisional.

A pesquisadora ingressou no sistema prisional como estagiária de Serviço Social para atuar diretamente com as mulheres reclusas no único presídio feminino do Estado do Ceará, o IPFDAMC. A partir de então, desencadeou-se um intenso processo investigativo sobre a dinâmica existente nesta instituição, uma busca instigante pelo reconhecimento das várias formas como se manifestam a questão social⁴ dentro daquele universo. A experiência vivida pela pesquisadora, o contato constante e direto com a realidade de cada interna da unidade prisional, despertou inúmeros questionamentos acerca das condições objetivas apresentadas pelo sistema carcerário – a privação de liberdade, o restrito contato das internas com seus familiares (que ocorre apenas durante as visitas), o reduzido número de profissionais destinados a prestar as assistências prescritas na Lei de Execução Penal (LEP)⁵, entre outras – e suas internas e também dos processos mais subjetivos, quase sempre

⁴ Segundo Iamamoto (2001, p. 16-17), a questão social pode ser compreendida como o “[...] conjunto das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção contraposto a apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho, das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. É indissociável da emergência do ‘trabalhador livre’, que depende da venda de sua força de trabalho como meio de satisfação de suas necessidades vitais. A questão social expressa, portanto, disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade cível e o poder estatal”.

⁵ Lei nº 7.210 de 11 de Julho de 1984. Trata da classificação da pessoa presa, das assistências que devem ser prestadas à pessoa presa e ao egresso, dos direitos e deveres, da disciplina, das sanções e recompensas, dos Órgãos da Execução Penal, dos tipos de pena (restritiva de liberdade, restritiva de direito) e formas de execução, dos benefícios judiciais, dos regimes, entre outras questões.

ocultados pela diversidade que se observa ali. Uma das coisas que mais chamou a atenção da pesquisadora foi o grande número de internas que procuravam o setor de Serviço Social para tratar de suas companheiras, ou para trazer um recado⁶, ou para fazer uma ligação, ou para solicitar atendimento. Algumas se identificavam como lésbicas, outras se diziam heterossexuais e alegavam que mantinham relacionamento afetivo com outras mulheres apenas enquanto estivessem presas.

Outro fator importante que colaborou com esta tomada de decisão diz respeito à escassez de ações dos setores do IPFDAMC, na época, direcionadas ao trabalho das especificidades femininas em termos sexuais. Não existia, por exemplo, uma campanha preventiva em relação à contaminação pelo vírus HIV⁷ e por outras doenças sexualmente transmissíveis. Em termos acadêmicos, a limitada produção nas ciências sociais aplicadas foi outro fator. Contávamos apenas com algumas produções acadêmicas que são resultado de pesquisas realizadas para a construção de trabalhos de conclusão de curso – assim como esta – de graduação e mestrado. Destarte, diante da quase invisibilidade do assunto perante o Poder Público, as ainda tímidas pesquisas mostram-se insuficientes em se tratando de fomentar o desenvolvimento de políticas públicas efetivas voltadas à garantia do exercício e da manutenção da sexualidade das mulheres que habitam aquele estabelecimento penal.

O primeiro passo da pesquisa foi a pesquisa bibliográfica. O estudo caracteriza-se como sendo uma pesquisa qualitativa, onde foram utilizadas também a pesquisa documental, a observação sistemática e a entrevista semiestruturada. O referencial teórico teve como objetivo direcionar o caminho a ser percorrido em busca das respostas capazes de sanar os questionamentos e utilizou obras de grandes autores que tratam das temáticas trabalhadas. As categorias analíticas que nortearam o trabalho foram: prisão, relações de gênero e sexualidade.

O próximo tópico apresenta as escolhas metodológicas, a descrição do campo onde a pesquisa foi desenvolvida e o perfil das interlocutoras. O terceiro trata dos principais teóricos e das categorias de análise e está dividido em duas seções secundárias, uma acerca da prisão e outra sobre sexualidade *versus* relações de gênero. Neste último, expomos e

⁶ Na prisão, os recados, comumente conhecidos como “catataus”, são hábeis formas de comunicação das internas com os setores dos quais desejam atendimento, visto que o acesso das presas aos corredores só ocorre mediante justificativa por parte do profissional que irá atendê-las e autorização e condução de uma agente penitenciária.

⁷ *Human immunodeficiency virus*, que significa Vírus da Imunodeficiência Humana, em português. É o retrovírus causador da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA), mais conhecida no Brasil como AIDS.

analisamos as entrevistas realizadas, procurando relacionar os discursos das interlocutoras aos conceitos teóricos estudados e às percepções acerca dos resultados da pesquisa.

2. ESCOLHAS METODOLÓGICAS DA PESQUISA

Considerando os objetivos e os questionamentos propostos, identificamos três categorias de análise a serem exploradas: sexualidade, relações de gênero e prisão. O primeiro passo para a materialização deste estudo foi, evidentemente, a escolha do tema e posterior levantamento bibliográfico com o intuito de identificar as fontes que tratam das categorias supracitadas.

No trabalho, de natureza qualitativa, utilizamos também a pesquisa de cunho documental para trazer para o campo da discussão teórica, dados estatísticos que embasem as análises e proposições. Foram utilizados pesquisas e relatórios desenvolvidos por órgãos e instituições que atuam direta ou indiretamente no sistema penitenciário brasileiro como o Ministério da Justiça, a Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (Sejus/CE), entre outros. E como técnica de coleta de dados foi utilizada a observação sistemática aliada aos diários de campos. Segundo Gil (1999, p. 114), esta técnica “(...) tem como objetivo a descrição precisa dos fenômenos ou o teste de hipóteses. Nas pesquisas deste tipo, o pesquisador sabe quais aspectos da comunidade ou grupo que são significativos para alcançar os objetivos pretendidos”.

Outra técnica adotada foi a entrevista com roteiro semiestruturado destinada às atoras sociais estudadas. Esta técnica, também conhecida como entrevista por pautas, consiste em estabelecer perguntas com base nas pautas que deseja explorar e deixar que a entrevistada responda de forma mais livre (GIL, 1999).

Para facilitar a realização das entrevistas, utilizamos um roteiro previamente estabelecido e dividido por blocos de perguntas. No primeiro bloco buscamos traçar o perfil biográfico das entrevistadas através de seus dados gerais. No segundo bloco buscamos perceber sua realidade dentro da prisão, como esta aconteceu e quais as consequências sobre sua vida. No terceiro e último bloco tratamos da sexualidade na visão das participantes e de como essa sexualidade se manifesta dentro da unidade prisional, entre outras questões.

Ressaltamos que a pesquisa se deu *in loco*, em julho de 2013, por meio do contato direto com a realidade vivenciada pelas mulheres presas no IPFDAMC, atoras sociais que

representam o enfoque deste estudo. A amostragem selecionada enquadra-se no que Gil (1999, p. 104) chama de amostragem por acessibilidade ou por conveniência, que é o tipo de amostragem não probabilística menos rigoroso, em que o pesquisador escolhe livremente entre os elementos a que tem acesso. Neste caso, atingimos o ponto de saturação dos dados ao alcançarmos o número de dez entrevistadas.

O Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa⁸ é o único estabelecimento penal para pessoas do sexo feminino do estado do Ceará. A unidade localiza-se no município de Aquiraz, região metropolitana de Fortaleza, a 27 km da capital, está vinculado à Secretaria da Justiça e Cidadania estadual (Sejus/CE) e é coordenado pela Coordenadoria do Sistema Penitenciário (Cosipe), assim como todas as outras unidades penitenciárias do estado. O presídio foi inaugurado em 22 de agosto de 1974, com capacidade para 374 internas, abriga, atualmente, cerca de 750 mulheres presas em regimes fechado e semiaberto⁹, além de presas provisórias¹⁰.

O IPFDAMC encontra-se dentro do Complexo Penitenciário do Aquiraz, ao lado do Instituto Penal Paulo Sarasate (IPPS) e do Presido Militar. A unidade é composta por cinco alas, sendo a ala B, a menor de todas, dividida em dois espaços, uma para as novatas¹¹ e outro para as presas com problemas mentais ou que estejam em cumprimento de sanção disciplinar. As demais alas (A, C, D e E) contam com trinta celas, um pátio para recreação e área para as refeições¹². O presídio conta ainda com uma creche, anexo ao prédio principal, onde ficam as mães presas recém-chegadas da maternidade com seus bebês¹³.

⁸ A unidade ganhou este nome em homenagem a Auri Moura Costa, a primeira mulher desembargadora do estado e também a primeira mulher brasileira a ingressar na magistratura.

⁹ O Código Penal Brasileiro (Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940), em seu art. 33 § 1º, considera como regime fechado “a execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média” e como regime semiaberto “a execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar”. Neste caso este no IPFDAMC uma ala específica destinada às presas que estão no regime semiaberto, visto que não há estabelecimentos agrícolas ou industriais aptos a receber o público feminino.

¹⁰ São aquelas que ainda não possuem condenação definitiva, em geral foram presas em flagrante, estão cumprindo mandado de prisão preventiva ou aguardando a recorrência da pena, entre outras situações jurídicas.

¹¹ Idealmente, todas as internas recém-chegadas à unidade deveriam permanecer nesta ala específica até que fossem identificadas e atendidas por todos os setores (social, jurídico, médico/ginecológico e psicológico). Este procedimento seria de fundamental importância para determinar se há casos de presas que precisem de cuidados especiais. Por exemplo, caso haja alguma gestante entre as internas novatas, esta deveria ser encaminhada a um espaço específico. Já as internas que estão sob suspeita de estar com tuberculose, situação bastante recorrente, deveriam permanecer na ala B para fins de isolamento preventivo.

¹² Na época da pesquisa, as alas eram divididas da seguinte forma: Ala A abrigava as gestantes e trabalhadoras; Ala C abrigava as que estivessem em regime semiaberto; Ala D abrigava as demais internas julgadas e Ala E abrigava as presas provisórias. No entanto, não temos informação sobre a divisão das alas diante do quadro de superlotação.

¹³ Essas crianças podem permanecer no presídio por um período de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis, e depois deverão ser entregues aos familiares da mãe presa. Caso estes não existam, as crianças devem ser

O Auri Moura Costa já foi tido como modelo, a nível nacional, no cumprimento das determinações da Lei de Execução Penal (LEP). Atualmente, embora apresente um quadro de superlotação, ainda é considerado um dos melhores estabelecimentos prisionais destinados ao sexo feminino. Na unidade existem diversas presas exercendo atividades laborativas¹⁴, em troca de remição¹⁵ da pena e/ou remuneração¹⁶. A LEP fala da obrigatoriedade do trabalho interno para todos os presos condenados, dentro de suas aptidões e habilidades, e da não obrigatoriedade para presos provisórios. No entanto, devido ao grande efetivo de internas no IPFDAMC, não é possível garantir oportunidades de trabalho para todas, tendo prioridade as presas julgadas, as estrangeiras¹⁷ e as de bom comportamento.

A gestão do IPFDAMC é feita, atualmente, por uma diretora geral e um diretor adjunto, que se dividem entre as atividades operacionais e administrativas, ambos são agentes penitenciários servidores da Sejus/CE. No quadro de pessoal, conta com quatro equipes de agentes penitenciários, as profissionais do sexo feminino atuam internamente junto às presas, já os do sexo masculino ficam com a função de garantir a segurança da unidade como um todo. Todos são supervisionados pelo Chefe de Segurança e Disciplina (CSD), também agente penitenciário. A unidade conta ainda com profissionais nas áreas administrativas e de tecnologia da informação, e com a equipe técnica dividida entre os setores social, jurídico, psicológico – que dispõem de estagiários nas respectivas áreas – e de saúde (médicos, odontólogo, terapeuta ocupacional, enfermeiras e auxiliares).

Conforme o Censo Penitenciário do Ceará, realizado pela Secretaria da Justiça e Cidadania em parceria com a Universidade Federal do Ceará, no período de abril de 2013 a abril de 2014, revelou que 98% das mulheres presas no estado – das quais 99,3% estão no

encaminhadas a abrigos e ao Conselho Tutelar. Elas podem ficar abrigadas por até dois anos, sendo mantido o poder familiar.

¹⁴ A Lei de Execução Penal em seu capítulo III fala sobre o trabalho, das condições, da remição e da remuneração a que tem direito os presos que exerçam atividades laborativas dentro da unidade. A Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011, estabelece que a remição também pode ser dar através do estudo.

¹⁵ A seção IV do Capítulo III da LEP trata da remição da pena. Segundo a referida lei, o condenado que esteja no regime fechado ou semiaberto poderá remir parte do tempo de execução da pena pelo trabalho, situação em que três dias de trabalho equivalente a um dia a menos no tempo de prisão. Caso o condenado seja punido por falta grave perderá o direito ao tempo remido, sendo este computado para o pleito do livramento condicional e do indulto.

¹⁶ Segundo a LEP o trabalho do preso será remunerado e não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas. A remuneração deve ser destinada à indenização dos prejuízos causados pelo crime, quando determinado judicialmente, à assistência à família e a pequenas despesas pessoais, segue tabela prévia e não pode ser inferior a $\frac{3}{4}$ de salário mínimo.

¹⁷ Todas respondendo por tráfico internacional de drogas. Por estarem presas fora de seu país de origem, na sua maioria, não recebem visitas, já que não possuem familiares no Brasil. Em se tratando do trabalho interno têm prioridade pelo fato de necessitarem de dinheiro quando estiverem em liberdade, seja para retornarem ao seu país, seja para permanecerem no Brasil até que sejam expulsas.

Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa – são brasileiras, 71,2% estão na faixa etária dos 18 aos 37 anos, 76,8% possui filhos e 56,8% é proveniente de Fortaleza e Região Metropolitana. Com relação à escolaridade, ainda segundo esta pesquisa, a maior parte das internas possui entre o ensino fundamental incompleto (50,1%) e ensino médio incompleto (15,8%), sendo que 8,7% declararam ser analfabetas, 0,7% afirmaram saber ler e escrever sem ter frequentado a escola, 11,5% disseram ter concluído o ensino fundamental, 8,2% declararam ter concluído o ensino médio, 3,2% afirmaram ter ensino superior incompleto e 0,7% disseram ter concluído a graduação. Quanto ao estado civil, mais da metade das internas declarou-se solteira (55,9%), enquanto que 29% afirmaram manter união estável e 7,4% disseram ser casadas, 2,2% afirmaram ser divorciadas e 4,3% se declararam viúvas. Com relação à orientação sexual, 73,4% das mulheres presas no IPF afirmaram ser heterossexuais, 15,4% declararam ser homossexuais e 9,6% disseram ser bissexuais. Relativo ao cumprimento da pena, a maioria das internas recolhidas, à época, eram provisórias (60,5%), enquanto somente 29,5% afirmaram ser apenadas e destas somente 3,9% estavam no semiaberto. É importante dizer que 5,7% não soube informar sua situação jurídica. Outra importante constatação diz respeito aos motivos das prisões, a maior parte das mulheres que presas respondia por crimes relacionados a entorpecentes e crimes contra o patrimônio. Verificou-se também que 63% das mulheres afirmaram estar presas pela primeira vez.

Para realizar as entrevistas, elaboramos uma lista com o nome das presas que aceitaram o convite e esta relação foi conferida e autorizada pela CSD da unidade. As internas fossem conduzidas ao parlatório¹⁸, uma por vez. Foi utilizado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. No caso das entrevistadas que não sabiam ler o referido documento era lido pela pesquisadora, utilizando-se de vocabulário claro. Após explicarmos como seria a entrevista e tirarmos as possíveis dúvidas, procedemos com a gravação desta. Preferimos a gravação digital destes momentos em virtude do número de internas a serem entrevistadas e a quantidade de perguntas do roteiro de entrevista.

Como forma de resguardar a identidade das entrevistadas optamos por escolher nomes fictícios. Propomos às interlocutoras alguns nomes de mulheres que foram importantes na História. Elas poderiam escolher entre estes ou dar outras sugestões. Três entrevistadas escolheram o nome fictício que gostaria de ter: Anita Garibaldi, Indira Gandhi e Olga Benário. Quatro das internas que participaram da pesquisa preferiram escolher seus nomes

¹⁸ Local onde as internas recebem atendimento de advogados, de comissões (geralmente investigativas, de Direitos Humanos, da Defensoria Pública, entre outros), de pesquisadores e da Direção da Unidade. É uma parede entre dois corredores com janelas, essas janelas possuem telas que separam a presa do visitante.

sem qualquer referência histórica, apenas por preferência: Sofia, Angélica, Esmeralda e Maria Helena. Três entrevistadas optaram por não escolher seus nomes fictícios e deixaram a cargo da entrevistadora. Escolhemos os nomes: Gabriela, Tieta e Capitu, em alusão às mulheres personagens da literatura brasileira que romperam padrões sexuais de nossa sociedade.

As entrevistadas tinham entre 25 e 42 anos. Duas não tiveram a oportunidade de estudar e não sabiam ler nem escrever, duas tinham o ensino fundamental incompleto, uma concluiu o ensino médio e cinco estavam cursando o ensino superior. Oito delas declararam-se solteiras à época e duas disseram ser casadas apenas “no papel”. Elas tinham de zero a sete filhos e a renda mensal familiar ia até cinco salários mínimos. Elas respondiam pelos artigos 33¹⁹ e 35²⁰ da Lei nº 11.343/2006, 121²¹, 155²², 157²³, 159²⁴ e 288²⁵ do Código Penal Brasileiro (CPB). Das dez interlocutoras, sete haviam sido presas pela primeira vez. Todas tinham entre um ano e sete meses e cinco anos de prisão, naquele momento. Vale ressaltar que o fato de a maioria das entrevistadas estar cursando Filosofia pela Faculdade Católica de Fortaleza²⁶ dentro da própria unidade prisional foi mera coincidência. Portanto, a seguir, expomos o resultado desse percurso metodológico.

3. O RESGATE DA SEXUALIDADE NO UNIVERSO PRISIONAL FEMININO

3.1 Prisão e a massificação dos corpos

O sistema prisional é um campo tomado por significados que interferem e influenciam diretamente sobre a vida da população encarcerada. É quase impossível definir com clareza o surgimento de conceitos como prisão e punição, pois eles existem desde as

¹⁹ Art. 33 - Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

²⁰ Art. 35 - Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta Lei.

²¹ Art. 121 - Matar alguém.

²² Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel.

²³ Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência.

²⁴ Art. 159 - Sequestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate: § 1º Se o sequestro dura mais de 24 (vinte e quatro) horas, se o sequestrado é menor de 18 (dezoito) ou maior de 60 (sessenta) anos, ou se o crime é cometido por bando ou quadrilha.

²⁵ Art. 288 - Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes.

²⁶ A Faculdade Católica de Fortaleza, em parceria com a Sejus/CE, ofertou o curso de Bacharelado em Filosofia no IPFDAMC. O curso teve duração de três anos e meio, as aulas ocorriam três vezes por semana na escola do presídio, em horário alternativo às aulas das demais internas, e as internas que ganhavam a liberdade podiam dar continuidade ao curso retornando para assistir as aulas na unidade, dependendo da condição jurídica. Quinze internas foram selecionadas na época.

civilizações mais antigas. As muralhas construídas pelos egípcios a partir de 1.700 a.C. para manter em cativeiro os prisioneiros de guerra e os criminosos desobedientes e devedores já apontavam para uma forma de punição, porém com finalidades diferentes da que temos hoje, pois a intenção não era privar os prisioneiros de liberdade, mas sim de mantê-los sob custódia até que fosse definida sua pena, que geralmente eram direcionadas ao castigo corporal e humilhação pública (MISCIASCI, 2015).

Um marco no que diz respeito aos delitos que eram considerados crimes passíveis de penalidade foi o primeiro Tribunal da Inquisição que surgiu na Idade Média e foi criado pela Igreja Católica com o intuito de castigar os hereges que atentassem contra os dogmas do catolicismo. A pena de prisão originou-se nos mosteiros da Igreja nesta época como forma de punição aos monges faltosos que precisavam reconciliar-se com Deus. Na Idade Moderna, embora tenha havido mudanças no tocante à definição dos crimes a partir do reconhecimento da privação de liberdade como pena, as formas de castigo ao corpo ainda eram amplamente adotadas pela sociedade ocidental (*ibidem*).

Michel Foucault (2009) descreve o suplício pelo qual passavam os corpos condenados – quando eram maltratados, esquartejados e expostos em praça pública. Era uma espécie de vingança pelo mal causado à sociedade e também um mecanismo de exercício do poder simbólico. No entanto, essas práticas foram sendo abolidas a partir do séc. XIX. Magalhães (2001) fala que a prisão adquire uma nova perspectiva com o fim do suplício, sendo justificada pela ciência jurídica. Passa a ser o espaço onde o Estado exerce seu poder de domínio sobre o indivíduo através da privação de liberdade.

Goffman (2001) acredita que o ser humano age de maneira diferente dependendo do lugar, do grupo de pessoas envolvidas e do tratamento recebido. Quando este lugar passa a ser uma instituição social que lhe provém, que o isola do convívio social exterior às suas fronteiras, que lhe permite apenas a interação com as pessoas em situação semelhante e que o coloca sob rigorosa administração, o chamamos de instituição total. Foucault (2009) entende a prisão como espaço destinado ao rígido controle e disciplina dos corpos aprisionados, onde eles são repartidos e classificados, onde são treinados e observados constantemente. Nesse sentido, o autor fala da mortificação do eu que ocorre quando o indivíduo se insere numa instituição total.

O novato chega ao estabelecimento com uma concepção de si mesmo [...]. Ao entrar, é imediatamente despido do apoio dado [...]. Na linguagem exata de algumas

de nossas mais antigas instituições totais, começa uma série de rebaixamentos, degradações, humilhações e profanações do eu. O eu é sistematicamente, embora muitas vezes não intencionalmente, mortificado. Começa a passar por algumas mudanças radicais em sua carreira moral, uma carreira composta pelas progressivas mudanças que ocorrem nas crenças que tem a seu respeito e a respeito dos outros que são significativos para ele. Os processos pelos quais o eu da pessoa é mortificado são relativamente padronizados nas instituições totais; [...]. A barreira que as instituições totais colocam entre o internado e o mundo exterior assinala a primeira mortificação do eu. (GOFFMAN, 2001, p. 24)

Assim ocorre com as mulheres que ingressam no sistema penitenciário para cumprir a pena de reclusão. Há uma tentativa de padronização dos corpos, negando a feminilidade do corpo da mulher. Esse processo é tão intenso que tem a capacidade de convencê-las de que são, cada uma delas, apenas mais um número a agravar a situação de superlotação do presídio feminino: “Porque quando você passa dos portões, assim como suas roupas, ficam de fora sua identidade também. Você perde seu nome, sobrenome e passa a ser só detenta, invisível” (Maria Helena).

A partir do momento que a gente passa ali na identificação, a gente só tem a nossa própria identidade, mas tudo nosso é tirado, as coisas que a gente gosta de usar, as coisas que a gente gosta de fazer. Não nos privam somente da liberdade de ir e vir, mas da liberdade de escolha. (Gabriela)

Ocorre uma massificação da identidade: as internas perdem características exteriores que as distinguem como mulheres e tornam-se presidiárias, artigos do CPB. Algumas entrevistadas demonstram, inclusive, estar cientes de sua condição de submissão à instituição.

Agora que eu to estudando Filosofia, né, a gente consegue fazer algumas conexões. É meio que como se a gente perdesse um pouco da identidade da gente. A gente nunca deixa de ser quem a gente é na essência, mas hábitos que a gente tinha, perde. O fato de você tirar os seus acessórios na entrada, o fato de você se despir de uma roupa e ter que colocar outra que todo mundo usa... (...) Eu acho que disso não tem como você fugir quando você chega aqui, desses primeiros sentimentos de medo, de impotência, de frustração (...) (Olga Benário)

No discurso das internas fica claro o “enquadramento” às normas e às regras, tão característico do sistema penitenciário. Podemos concluir, com base nas declarações delas próprias acerca da tentativa de manutenção da identidade individual, que existe sim uma resistência ao ajuste obrigatório à dinâmica do presídio. Goffman (2001) também fala da reestruturação do eu que ocorre logo após o impacto desse “enquadramento”. É nesse

momento que o interno toma consciência das transformações que estão ocorrendo na sua vida nas esferas pessoal e social: “A gente perde o brilho. Lá fora a gente brilha, aqui a gente não brilha, a gente fica ofuscada” (Indira Gandhi).

Com o advento da prisão como forma mais disseminada de punir no mundo Ocidental e o paulatino fim dos suplícios públicos, o alvo não é mais o corpo do condenado e sim o seu psicológico: ele precisa refletir, pensar no que fez extramuros, ainda que fiquem resquícios de uma penalidade que incide sobre os corpos (FOUCAULT, 2009). Olga disse: “Você percebe que sobrevive sem o que você achava que você não sobreviveria antes e, na verdade, coisa que você dá pouca importância são as que mais importam, como, por exemplo, você ter o direito de escolher, você poder opinar melhor sobre as coisas”.

Podemos perceber uma forte tendência a buscar uma identificação com a “liberdade” através de elementos internos do presídio, como o pátio para a recreação. Além disso, cada uma, à sua maneira, cria seu próprio universo com a finalidade de “fugir” da rotina da prisão, procurar incorporar aquilo que pode lembrar características do espaço social no qual convivia. “Por isso é que se pode afirmar que dentro da prisão existem múltiplas prisões” (GUINDANI, 2001, p. 48).

Eu comecei a adotar as pessoas daqui como se fossem minha família. (...) eu fiz daqui de dentro o meu mundo e fiz das pessoas que eu conheci aqui dentro a minha família. (...) Acaba que, depois de um tempo, você cria um mundo pra você aqui dentro e é um choque toda vez (...) que você percebe que existe algo muito maior por atrás das muralhas. (Olga Benário)

É preciso perceber que a prisão sempre teve uma função política, além da judiciária. Com o crescente avanço do capitalismo e a criminalização da pobreza, a prisão vem se transformando cada vez mais em um mecanismo de controle social e adequação aos padrões estabelecidos pela sociedade do consumo e dos mercados financeiros (MARX apud SIQUEIRA, 2001).

Observamos que relatos sobre a existência de uma prisão no Brasil datam de 1551, mas só em 1830, com o Código Criminal do Império, é que as práticas de tortura e mazelas ao corpo do criminoso deixaram de ser adotadas no país. Em 1890 o Código Penal da República apresentou à sociedade brasileira as várias fases e formas de prisão, indo desde a prisão celular até a prisão disciplinar, passando pela prisão com trabalho forçado e pela reclusão (ASSIS, 2007). A inauguração da penitenciária de São Paulo, no bairro Carandiru, foi um marco do sistema carcerário brasileiro, pois apresentava possibilidades de mudança e evolução das formas de aprisionamento no Brasil. Apresentava recursos que, na época, eram

considerados o que havia de mais moderno e avançado, como enfermarias, escola e oficina. Em 1940 o Código Penal Brasileiro – que vigora até hoje – determinou uma série de infrações que deveriam ser punidas com a pena privativa de liberdade (SILVA, 2003).

Vale considerar que as questões que tangem a temática da prisão em nosso país só ganham visibilidade quando ocorrem surtos de rebeliões ou fugas de presos que tiveram seus casos exposto pela mídia e são sempre colocadas como problemas alheios, já que a sociedade se exime desta responsabilidade. E nestas situações reaviva-se o limite que há entre o “cidadão de bem” e o “vagabundo”, entre aquele que trabalha para “ganhar o seu dinheiro” e aquele que “rouba o seu dinheiro”, expressões sempre presentes no discurso moralizador do povo brasileiro. Sendo assim, o “melhor” é não discutir, não mencionar e nem sequer lembrar que existe uma parte numerosa e considerável do país que se encontra privada de liberdade com a única finalidade de “pagar” pelo pacto social quebrado ao cometer o crime, tendo em vista que o sistema não é capaz de tornar internas e internos “aptos ao retorno social”, principalmente por não capacitá-los e auxiliá-los na busca por condições de manutenção das necessidades básicas de qualquer ser humano na liberdade. Além do mais, egressos e egressas levam consigo uma forte taxaço: uma vez presos, sempre ex-presidiários.

Essa falência do sistema aponta para a necessidade de traçar novos rumos para a Política Criminal do país. A execução penal no Brasil fica a cargo do Ministério da Justiça, órgão criado em 1822, pelo então Príncipe Regente D. Pedro. Esta instituição foi, ao longo dos anos, desenvolvendo e aperfeiçoando os serviços jurídicos, hoje tem a missão de garantir a cidadania, a justiça e a segurança pública, através de ações conjuntas entre o Estado e a sociedade²⁷.

Para compreender a aplicabilidade da política criminal no sistema penitenciário feminino é fundamental explicitarmos a situação da mulher presa em nosso país. A criminalidade feminina desde muito esteve ligada à ideia de crime contra a moral e o pudor, é tanto que os espaços destinados à prisão de mulheres eram quase sempre próximos aos conventos. A maioria dos estabelecimentos penais era construída com o intuito de servir de residência para presos do sexo masculino e, portanto, não eram capazes de suprir as necessidades específicas das mulheres (FIDELIS, 2010): saúde, higiene, direito à maternidade e ao exercício da sua sexualidade, entre outros. Percebemos, assim, a diferenciação entre

²⁷ Informações disponíveis na página do Ministério da Justiça, na internet, através do link: <<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJAD82FBF6ITEMID3006FB374BA746898656440BE0410ADDPTBRNN.htm>>.

presos e presas que paira sobre a questão penitenciária há várias décadas. Esta diferenciação não se restringe ao tratamento dado à pessoa condenada, mas dá-se, inclusive, por meio das condições físicas de aprisionamento.

A prisão funciona como (re)produtora da miséria na medida em que, ao longo do período de encarceramento, inflige perdas à mulher presa, em diferentes dimensões da vida social, a começar pelo trabalho e pela moradia. Essa perda material tende, na maioria das vezes, a atingir a família e, em muitos casos, a estremecer relações familiares e afetivas. A falta de apoio familiar, as reduzidas possibilidades de trabalho, formação profissional e lazer e a falta de acesso a bens materiais básicos tornam mais difícil a vida da detenta, dentro da prisão e quando de seu retorno à sociedade livre. Nesse sentido, pode-se afirmar que a prisão empobrece ou agrava a pobreza pré-existente. (SOUZA, 2005, p. 188-189)

É possível perceber que as unidades prisionais estão passando por um processo de adequação à realidade feminina, buscando alternativas para a superação das limitações já existentes à efetivação dos direitos e da supressão das necessidades da mulher. Segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres – Junho de 2014, o Brasil possui a quinta maior população de mulheres encarceradas do mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, da China, da Rússia e da Tailândia. No referido ano eram 37.380 presas e elas representavam 6,4% do total da população prisional do país. De acordo com o levantamento, o número de mulheres encarceradas cresceu 567% entre os anos 2000 e 2014, enquanto a população masculina cresceu 220% no mesmo período. Das 1.420 unidades prisionais existentes no país 75% era destinada ao público masculino e 17% eram mistas, enquanto que apenas 7% eram voltadas exclusivamente ao público feminino e menos da metade destas (49%) possuíam cela/dormitório adequados para gestantes. Nas unidades mistas, esse percentual cai para 6%. Em relação à existência de berçário, somente 32% das unidades exclusivamente femininas dispunham desta estrutura e, no caso das unidades mistas, apenas 3% tinham berçário. Não se tem informação sobre a existência de creche nas unidades mistas, estrutura existente em somente 5% dos estabelecimentos penitenciários femininos. O INFOPEN Mulheres Junho de 2014, o mais recente no tocante à população carcerária feminina, não traz informações sobre as assistências à saúde, social, jurídica e psicológica nas unidades destinadas a este público.

2.2 Fazer sabão? Relações de Gênero e Sexualidade na prisão

Joan Scott (1996), historiadora americana, fala do sentido que vem sendo dado à palavra gênero, pois indica os constructos sociais acerca dos papéis que seriam próprios aos homens e às mulheres. É uma forma de diferenciar biologia e cultura e evidenciar que é no terreno da cultura que vão delineando-se esses papéis tidos como naturais, biológicos. Para ela, gênero tanto é um elemento que constitui as relações sociais com base nas diferenças percebidas entre os sexos como é também uma forma de significar relações de poder.

É sabido que desde os tempos mais longínquos a mulher encontra-se, aos olhos da sociedade, em um patamar de submissão ao homem, onde este é tido como um ser superior que representa autoridade e exige respeito. A afamada inferioridade da mulher manifesta-se, primordialmente, na Bíblia Sagrada. Em toda a história contada, antes e depois de Cristo, a esterilidade, por exemplo, é sempre um mal carregado pela mulher, jamais pelo homem. Outro exemplo, a tentação da carne é fervorosamente personificada na figura da mulher. Em suma, as mulheres foram constantemente violentadas, moral e fisicamente, em todos os setores da vida social.

Somente em meados do século XIX, com o surgimento do movimento feminista, é que questões pertinentes ao papel que lhes fora atribuído passaram a ser problematizadas pelas próprias mulheres. Vieram à tona reivindicações pelo direito ao voto, ao trabalho e à educação. A partir da década de 1960, grupos de mulheres feministas, já bastante organizadas, passaram a lutar pelo direito ao livre exercício da sexualidade feminina. Temas como o uso de métodos contraceptivos e legalização do aborto foram colocados em pauta e causaram espanto à sociedade conservadora da época. Os ideários feministas ultrapassaram as fronteiras da Europa e dos Estados Unidos e influenciaram diversos movimentos em outras partes do mundo, inclusive no Brasil. Já na década de 1970, simultaneamente ao aquecimento dos debates sobre gênero em nosso país, acrescido do ingresso das mulheres na Academia, um fato curioso e surpreendente: os homens também passaram a questionar o seu papel simbólico na sociedade, a chamada crise da identidade masculina (RAGO, 1998).

Aos poucos, as relações de gênero enquanto campo de discussão e análise ganharam força, deslocando, então, o foco do “sujeito mulher” para as relações de gênero (idem). Simone de Beauvoir (1967) fala do constante desafio que é para a mulher a superação da subordinação ao homem e afirma que ainda estamos longe que romper definitivamente com ela, não podendo desconsiderar que, embora as mulheres tenham tentado romper com o “mito da feminilidade” e afirmar sua independência, são criadas por outras mulheres e

destinadas ao casamento. Segundo a autora, “o prestígio viril está longe de ser apagado: assenta ainda em sólidas bases econômicas e sociais” (p. 7).

Outro importante conceito a ser relacionado às discussões sobre gênero é o patriarcado. Saffioti define-o como “o regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens” (2004, p. 44). Sarti (2010) expressa de forma muito clara a relação de poder e diferenciação existente entre homens e mulheres, enquanto grupo familiar. Ao homem cabe o papel de autoridade moral e chefe da família, à mulher cabe o papel de chefe da casa, aquela que deve manter a unidade do grupo (p.25).

Osterne (2011) ratifica essa diferenciação quando diz que as desigualdades de gênero são resultados de uma supervalorização do masculino e uma inferiorização feminina, algo que é histórico e cultural. Está presente em todas as esferas da vida social e coloca a mulher num patamar de submissão ao homem. “Aos homens, o cérebro, a inteligência, a razão lúcida, a capacidade de decisão. Às mulheres, o coração a sensibilidade e os sentimentos” (p. 131). Trava-se, então, um luta política no intuito de superar estas condições de submissão e em busca do reconhecimento legal e legítimo das diferenças que existem entre homens e mulheres, não tomando o feminino como o “sexo frágil”, mas sim numa condição de igualdade.

Butler (2012) discorre sobre a histórica discussão nos estudos de gênero sobre biológico e cultural, sobre corpo *versus* gênero. Ela estabelece uma crítica à noção mais tradicional de gênero que o define de forma determinista, como uma cultura que se sobrepõe a um corpo tido como inerte. Essa relação entre corpo e gênero estabelece-se no caso da pesquisa em questão, posto que é o local também de múltiplas resistências no caso das mulheres presas. Os “cabrões” adotam comportamentos que remetem ao masculino ao passo que o corpo comporta uma vagina. Por sua vez, as “sandalinhas” também subvertem à lógica heteronormativa ao relacionarem-se com os “cabrões”, ainda que adotem comportamentos que remetam ao feminino. Isso tudo em um contexto de massificação dos corpos que as prisões produzem. Enfim, os casos em questão subvertem a ordem ao questionarem o pressuposto que indicam que vaginas se interessariam “naturalmente” por pênis, que corpos “femininos” levariam, necessariamente, a padrões de comportamento heterossexual. As presas que estabelecem relações homoafetivas apenas no presídio subvertem à própria lógica de classificação de orientação sexual quando preveem comportamentos homoafetivos pontuais, enquanto durar o encarceramento. Gabriela ratifica essa perspectiva dizendo: “Aqui dentro é o cabrão e a sandalinha, a mulher (...) ela realmente assume a postura masculina”.

É justamente considerando este aspecto da discussão de gênero e suas relações que hoje o conceito engloba também outros gêneros que não são apenas feminino ou masculino. Destarte, “A superação da lógica binária contida na proposta da análise relacional do gênero, nessa direção, é fundamental para que se construa um novo olhar aberto às diferenças” (RAGO, 1998, p. 93). Anita Garibaldi disse: “Eu não gosto de ter relacionamentos, eu gosto de pessoas, não importa que elas sejam homem e que elas sejam mulher. (...) As meninas costumam dizer que o ano é dividido pra mim: seis meses eu sou hétero e seis meses eu sou homo”.

Segundo Scott (1996, p.6) “Com a proliferação dos estudos do sexo e da sexualidade, o gênero se tornou uma palavra particularmente útil, porque ele oferece um meio de distinguir a prática sexual dos papéis atribuídos às mulheres e aos homens”.

A sexualidade é um fenômeno que surgiu simultaneamente ao aparecimento do ser humano no mundo, mas só passou a ser estudado quando ganhou significado simbólico. Platão, na Idade Antiga, em sua obra *O Banquete* (1991), já referenciava a questão da sexualidade ao falar de Eros, considerando-o deus do amor. Isso indica que para as civilizações antigas o ato sexual era positivo e havia uma forte relação entre a sexualidade, a sabedoria e a divindade. Na Grécia Antiga as relações afetivas e sexuais entre os mestres e seus pupilos eram frequentes, eles acreditavam que encontrariam sabedoria na relação entre um homem mais velho e um rapaz mais jovem. Já com os romanos, essa relação se dava entre o aristocrata e seus escravos (FOUCAULT, 1984).

Com o passar do tempo e a formação do povo hebreu, a noção de sexualidade passou por uma profunda modificação, ficando destinada apenas à procriação, e a mulher passou a ser vista como propriedade do homem. Para eles, gerar uma criança era uma tarefa destinada por Deus às mulheres e quantos mais filhos uma família tivesse, mais abençoada seria. Por isso, o sexo era bem visto e o aborto era crime grave (SPITZNER, 2005).

Enquanto que o exercício da sexualidade feminina, em termos mais gerais, era severamente reprimida, a sexualidade masculina quase não tinha restrições, inclusive com relação à fidelidade. A mulher era vista como propriedade do marido e não podia manter relações sexuais com outra pessoa, já o marido era livre para manter relações hetero ou homossexuais fora de casa (NUNES, 1987).

Com o advento do Cristianismo e a pregação de uma vida sagrada e virtuosa, onde são exaltadas a castidade, a virgindade e a fidelidade (FOUCAULT, 1984), como forma de regulação da vida sexual, uma nova transformação acomete o conceito de sexualidade. Os discursos dos padres da Igreja passam a conter um tom de repressão à sexualidade,

estimulando o celibato e a repulsão ao sexo, bem como a submissão da mulher e de seu corpo (NUNES, 1987).

Já na Idade Média eram perceptíveis as crescentes formas de repressão à sexualidade por parte da Igreja. A Reforma e Contra Reforma e a Idade Moderna revelaram a formação de uma nova classe: a burguesia. Nesta fase, a coibição do sexo tinha um novo significado: poupar a força e a energia da mão-de-obra e canalizadas à ampliação do capital (NUNES, 1987). A Igreja e até mesmo o Estado passam a criar estratégias de controle da sexualidade, de homens e mulheres.

Um rápido crepúsculo se teria seguido à luz meridiana, até as noites monótonas da burguesia vitoriana. A sexualidade é, então, cuidadosamente encerrada. Muda-se para dentro de casa. (...) No espaço social, como no coração de cada moradia, um único lugar de sexualidade conhecida, mas utilitário e fecundo: o quarto dos pais. Ao que sobra só resta encobrir-se; o decoro das atitudes esconde os corpos, a decência das palavras limpa os discursos. E se o estéril insiste, e se mostra demasiadamente, vira anormal: receberá este status e deverá pagar as sanções. (FOUCAULT, 1988, p. 9)

Neste trecho da obra *História da Sexualidade I*, o referido autor faz uma descrição do posicionamento da sociedade do séc. XVII frente às questões relativas ao sexo. Foucault (1988) coloca no centro de sua discussão acerca deste assunto os discursos verdadeiros e as relações de poder. Para ele, as formas de regulação e controle da vida sexual, contrariamente, acabavam por instigar o interesse da sociedade como um todo, porém de forma bastante velada. O autor entende que a sexualidade está extremamente ligada ao poder, e ainda é um método de dominação, controle das populações.

Não se deve concebê-la [a sexualidade] como uma espécie de dado da natureza que o poder é tentado a pôr em xeque, ou como um domínio obscuro que o saber tentaria, pouco a pouco, desvelar. A sexualidade é o nome que se pode dar a um dispositivo histórico: não à realidade subterrânea que se apreende com dificuldade, mas à grande rede de superfície em que a estimulação dos corpos, a intensificação dos prazeres, a incitação ao discurso, a formação dos conhecimentos, o reforço dos controles e das resistências, encadeiam-se uns aos outros, segundo algumas grandes estratégias de saber e de poder. (FOUCAULT, 1988, p.100)

A historiadora Mary Del Priore, em *Histórias Íntimas* (2011), relata como se desenvolveu a noção de sexualidade na sociedade brasileira. Relembrando o processo colonizador português no Brasil, ela apresenta o contraste existente entre o pudor repressivo pregado pela Igreja Católica e o hábito de “andar nu” dos nativos aqui encontrados. Some-se a isso a prática adotada pelos colonizadores de deitar-se com as índias nativas, fato que logo foi relacionado ao pecado da luxúria.

Um dos mais visíveis impactos do aprisionamento feminino é aquele que está ligado à sexualidade da mulher. Alertamos para a importância de compreender o que as entrevistadas entendem por sexualidade.

Para Maria Helena, a sexualidade está relacionada a sua identidade: “Sexualidade é minha identidade, minha personalidade, é tudo aquilo que me faz ser mulher, me faz ser humano. (...) É um conjunto”. Já para Anita Garibaldi coloca a questão de outra forma: “Eu acho que a sexualidade não é a pessoa ser sexy, (...) é uma opção. As pessoas acham que você tem que fazer uma opção, (...) se você é homo, se você é bi ou se você é hétero e eu acho que não existe isso, acho que você é o que é e pronto”. Indira Gandhi disse: “Eu acho que a sexualidade ela foi feita entre sexos opostos”. Em certos casos, no entanto, é notória a relação que se faz entre sexualidade e relações sexuais, restringindo, assim, o sentido de tão ampla temática: “Sexualidade é fazer sexo, essas coisas assim, com uma mulher.” (Capitu).

Ao longo dos nossos mais de quinhentos anos, a noção sexualidade passou por vários estágios de amadurecimento, sendo influenciada, inclusive, por feitos da Medicina como a descoberta da ovulação e dos métodos contraceptivos.

Entre os anos [19]60 e [19]70 eclodiu o fruto tão lentamente amadurecido: a chamada “revolução sexual”. A liberação significou a busca de realização no plano pessoal e a consciência de que “problemas sexuais” não teriam lugar num mundo “normal”. Ao defender a ideia do direito ao prazer, os pais da época fabricaram um tipo de sofrimento: o que nascia da ausência do prazer. [...] Nessa história, um novo ato abriu-se com o desembarque da pílula anticoncepcional no Brasil. Livres da sífilis e ainda longe da AIDS, os jovens podiam experimentar de tudo. (DEL PRIORE, 2011, p. 175)

Ao chegarmos ao século XXI, a mídia apelativa e a liberação de práticas sociais cada vez mais impregnadas de erotismo trazem a banalidade para o discurso acerca da sexualidade. Jurandir Freire Costa disse, durante uma entrevista concedida em 1999, que “O problema é a cultura do sexo-rei. O problema é essa espécie de nova servidão voluntária. E o que ela representa em perda de autonomia, do cuidar de si. As pessoas acham que têm de servir ao sexo-rei até para se socializar, porque, do contrário, serão malvistas. Serão vistas como antiquadas, como caretas”.

Eu acho que sexualidade é toda manifestação em relação ao prazer, não precisamente o prazer sexual, todo tipo de prazer eu acho que lida um pouco com a sexualidade. (...) vai além do orgasmo, acho que vai da estética, não deixa de ser um pouco de sexualidade aquele padrão de mulher bonita (...) eu acho que até as relações de amizade, eu acho que a gente tem a necessidade de dar um abraço numa

amiga, de dar um beijo no rosto, eu acho que isso num deixa de ser sexualidade também. (Olga Benário)

Com relação ao papel da sexualidade da mulher dentro do grupo familiar, Seixas (1998) diz que ela “[...] envolve, de um lado, os vários estágios do desenvolvimento do indivíduo e, do outro, as tarefas específicas que são esperadas dos membros da família, em termos dos papéis sexuais a serem desempenhados no âmbito familiar e social” (p. 187).

Mas é importante observar que a pena privativa de liberdade limita o contato das mulheres presas com seus familiares e companheiros(as)/maridos e, portanto, impõe novas formas de expressão e exercício da sexualidade: “Eu vejo muitas, muitas mulheres, até mesmo casadas com homens lá fora, quando entra aqui se envolve com mulher.” (Gabriela).

A manutenção ou desenvolvimento da sexualidade torna-se um desafio constante às mulheres reclusas no IPFDAMC. A busca pela visita íntima é pequena. Embora o acesso a este direito tenha sido um avanço, a maioria dos estabelecimentos penais não dispõe de estruturas adequadas, além disso, os procedimentos burocráticos dificultam a utilização deste direito (SOARES; ILGENFRITZ, 2002). Um exemplo é o relato de Esmeralda: “Tem um quarto, um banheiro. Não tem ventilador, a gente leva o ventilador da gente. Num tem um lençol, tem só o colchão. (...) Passa duas horas (...) aí já vem outro casal, igual motel. Igual não é, né, o lençol é da gente. (...) Tem hora que num é muito cheiroso, não”.

Constata-se que o número de mulheres presas que recebem visitas de seus companheiros é muito menor que o número de homens que são visitados por suas companheiras nos presídios. Em 2008, segundo o MJ, apenas 9,68% das internas de todo o país recebiam visita íntima. O quadro é demonstrativo da mente ainda muito machista da nossa sociedade, onde a mulher é submissa e deve servir ao homem. A atitude de dirigir-se a uma unidade prisional, realizar cadastro, submeter-se à vistoria e às condições precárias dos locais onde ocorrem estes momentos, para muitos e muitas, representa uma afronta ao poder masculino, pois ao homem é atribuído o papel de merecedor de sacrifícios por parte da mulher e é, sob a ótica machista, impensável uma situação inversa.

No decorrer da pesquisa chegamos a uma importante constatação acerca dos reflexos da pena privativa de liberdade sobre a sexualidade da mulher reclusa: a homoafetividade é vista como fatalidade no sistema penitenciário feminino. “As internas tudo faz sabão. (...) As mulher chega tudo lá de fora ‘num quero nem saber de mulher’, quando passa uma semana tão tudo de beijando umas com as outras.” (Capitu).

(...) algumas internas que vai chegando no começo que me conhece lá de fora e diz ‘ai mulher, tu tá com mulher? eu nunca vou ficar’, aí quando passa um tempo ela tá ficando com mulher. Aí eu ‘tá vendo como é difícil conviver no meio de um monte de mulher e num ficar?’, que a gente tem coração, mulher é muito carinhosa, (...) uma mulher entende a outra. (Angélica)

Para além da existência das relações homoafetivas dentro da unidade prisional feminina, buscamos compreender quais são as motivações que levam a tão grande incidência desses relacionamentos. Nesse aspecto, a opinião é quase unânime: a carência causada pelo aprisionamento leva à homoafetividade.

A carência, né? No começo é, assim, mais a carência. E duas mulher se entende muito bem, (...) é mais sensível. (...) A mulher que gosta dum homem pra gostar duma mulher só por ficar não existe, eu acho que ela tem que levar uma pancada mesmo no coração, (...) tem que amar, tem que sentir uma paixão pra ficar com uma mulher, não por botar os olhos e dizer ‘ai, vou ficar’, isso é fácil com um homem, não com uma mulher. (Angélica)

Outro fator apontado pelas entrevistadas como motivação para a manutenção das relações homoafetivas dentro do Instituto Penal Feminino é a curiosidade. Segundo elas, a prisão é a chance de satisfazê-la. “Onde você só se encontra com mulheres, com a carência vem a curiosidade. Você vê um outro casal, uma mulher dando atenção pra outra, você acaba confundindo as coisas aqui dentro. (...) Parece que já tem aquela curiosidade” (Gabriela).

Dentro de um sistema naturalmente repressor como o penitenciário, debates sobre a atuação dos profissionais junto aos internos e sobre o preconceito tornam-se necessários. No roteiro de entrevista questionamentos às participantes sobre como os profissionais que atuam na unidade tratam da questão da sexualidade, as opiniões divergiram um pouco. Algumas internas afirmaram que é normal para os que trabalham no IPF a existência das relações homoafetivas, por exemplo. Outras dizem que existe preconceito por parte dos profissionais e das internas também, mas que nem sempre ele está direcionado às mulheres presas que mantêm relacionamentos homoafetivos na unidade.

Assim, fica claro que o estudo da sexualidade não deve se restringir apenas à análise destes fatores biológicos, fisiológicos e anatômicos que interferem no desenvolvimento físico e sexual do ser humano, estando ligado à noção de reprodução. A sexualidade, enquanto categoria de análise, adentra o campo das mais diversas discussões filosóficas, sociológicas, antropológicas, histórico-culturais e psicológicas, pela própria característica subjetiva que carrega.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constatamos que a prisão reflete diretamente na sexualidade feminina, à medida que não proporciona condições adequadas à manutenção de sua sexualidade, tendo em vista as grandes dificuldades encontradas pelos companheiros e companheiras para a continuidade dos relacionamentos que já existiam antes da prisão. Essas limitações são tanto de ordem administrativo-burocrática quanto de ordem estrutural. Soma-se a estes empecilhos o constrangimento próprio dos procedimentos operacionais do sistema penitenciário.

O modo como as internas percebem a sexualidade é bastante diverso e, especificamente no caso daquelas que são alunas do curso de Filosofia, sofre influência das disciplinas e discussões produzidas em sala de aula. Estas apresentam uma ampla visão acerca da noção do que é a sexualidade, enquanto que as demais entrevistadas entendem como algo mais restrito, relacionada ao estereótipo da mulher e ao ato sexual propriamente dito.

Mais da metade das entrevistadas disseram que mantém ou mantiveram relacionamentos homoafetivos com outras internas, sendo que duas delas consideram-se homossexuais desde antes da prisão. Já as entrevistadas que disseram o contrário, admitiram que é grande a quantidade de internas que relacionam-se afetivamente entre si. Pelas falas das participantes da pesquisa pudemos concluir que a carência emocional, a curiosidade e o conforto de ter uma companhia são as grandes motivações dos relacionamentos homoafetivos dentro do presídio feminino.

Perceber como as internas veem sua própria condição de aprisionamento e enxergam a sua sexualidade nos fez perceber que ainda há muito a ser estudado, há muitas perguntas que necessitam de resposta. Compreender como ficam as relações homoafetivas desenvolvidas intramuros após o retorno ao convívio social, analisar quais os impactos causados pela experiência homoafetiva sobre os relacionamentos com o sexo oposto, perceber de que forma as relações afetivas entre as internas são encaradas pelas famílias. Estas são apenas algumas questões que carecem de estudos mais aprofundados.

Buscamos poder contribuir com a criação de novas políticas públicas de garantias de direitos às mulheres presas, inclusive no tocante à sexualidade, mais efetivas, eficientes e eficazes, e, quiçá, fomentar novas pesquisas neste campo tão envolvente. Não pretendemos elucidar todas as interrogações trazidas por tão complexo universo que abriga uma parte da população que a sociedade – não podemos esquecer que nós também a compomos – parece querer esquecer, longe disso.

Finalmente, como forma de colaboração fica a nossa recomendação de que o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, busque desenvolver ações de cunho social nas unidades penitenciárias do Estado, visando a implementação de políticas públicas voltadas para a valorização da identidade da pessoa presa – nos mais diversos aspectos, inclusive sexual – bem como para a manutenção e o fortalecimento dos vínculos familiares e afetivos das internas. É preciso também promover capacitação continuada para os profissionais que atuam na área com o intuito de possibilitar atendimentos e procedimentos mais humanizados.

ABSTRACT

The general objective was to analyze search Which one (s) it (s) impact (s) Pena Private Freedom About Sexuality of Women Prisoners any Criminal Court judge Female Institute Auri Moura Costa (IPFDAMC). Your Specific Objectives Were reflect About Social Impacts of women's imprisonment; Which realize (it) to (s) influence (s) exercised (s) For the incarceration Condition About Female sexuality; Understanding How Women inmates IPFDAMC not analyze the impact of prison on your sex life; What identify as difficulties and facilities found Fangs For Women for Development and Maintenance your Sexuality in prison and examine how, from these Viewpoint, one Sexuality and treated by professionals who operate this prison unit. How did search field the Unit Penitentiary. is characterized as a qualitative research on Wed Were used to document research, the Systematic Observation and interview by guidelines As methodological resources. They participated in the interviews ten Internal invited randomly. We note que Prison have direct impact About Female Sexuality, Given que bot provide appropriate conditions for maintaining and developing this. The study revealed que More than half of respondents held ou already kept intramural homoafetivas Relations and That, of these, only two considered themselves homosexuals Before Prison. As others interviewed they said no Maintain Relationships with Internal other. A Discussion About the theme Becomes the fundamental level not state only, but mostly national, Considering the need to develop public policies that address the right to free exercise of female sexuality not prison universe.

Keywords: prison, sexuality, women in prison

REFERÊNCIAS

ASSIS, Rafael Damasceno. **As prisões e o direito penitenciário no Brasil**. Histórico das prisões no Brasil, histórico das Leis De Execuções Penais, aspectos e finalidades da atual Lei De Execução Penal Brasileira. 2007. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3482/As-prisoos-e-o-direito-penitenciario-no-Brasil>>. Acesso em: 19/06/2013.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: A experiência vivida**. 2ª Ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.

BRASIL. CPB [1940]. **Código Penal Brasileiro**: 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Acesso em: 20/10/2015.

BRASIL. **Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD**, Lei Federal nº 11.343 de 23 de agosto de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm>. Acesso em: 20/10/2015.

BRASIL. **Lei de Execução Penal LEP**, Lei Federal nº 7.210 de 11 de julho de 1984, publicação, Ministério da Justiça, Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/cadeias/doutrina/Mulheres%20Encarceradas.pdf>. Acesso em: 19/06/13.

BRASIL, Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Infopen Mulheres – Junho de 2014**. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>>. Acesso em: 06/02/16.

BRASIL, Ministério da Justiça. **Mulheres encarceradas: Diagnóstico Final**, 2008.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

COSTA, Jurandir Freire. [Entrevista concedida em 1999 e publicada em 09 de setembro de 2010.] Disponível em: <<http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EMI170026-15518,00.html>>. Acesso em: 25/06/13.

_____. **Gender, sex, and equivalent rights**. In: Butler, Judith; Scott, Joan W. (ed). *Feminists theorize the political*. New York & London, Routledge, 1992.

DEL PRIORE, Mary. **Histórias íntimas: sexualidade e erotismo na história do Brasil**. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2011.

FIDELIS, Nina. **Mulheres encarceradas**. Revista Fórum. Disponível em: <http://www.revistaforum.com.br/2012/02/08/mulheres_encarceradas/>. Acesso em: 06/02/16.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade 1**. A vontade de saber. (Título Original: Histoire de la sexualité I: la volonté de savoir. Traduzido por Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque). 13 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. **História da sexualidade 2**. O uso dos prazeres. (Título Original: Histoire de la sexualité II: l'usage de plaisir. Traduzido por Maria Thereza da Costa Albuquerque). 8 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: Nascimento da prisão. (Título Original: Surveiller et punir. Traduzido por Raquel Ramallete). 37 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. 7ª edição. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

GUINDANI, Mariam Krenzinger A. **Tratamento penal**: a dialética do instituído e do instituinte. In: Serviço Social & Sociedade. Nº 67. ano XXII. Especial Temas Sócio-jurídicos. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. **A questão social no capitalismo**. In: Revista Temporalis. n. 03 Jan-Jun. 2001. Brasília. 2001.

MAGALHÃES, Candida Moreira. **Contravenção, crime e relação de gênero**. In: Serviço Social & Sociedade. Nº 67. ano XXII. Especial. Temas Sócio-Jurídicos. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. **Outras histórias**: as mulheres e estudos dos gêneros – percursos e possibilidades. In: SAMARA, Eni de Mesquita. (org.). et alli. Gênero em Debate: trajetória e perspectiva da historiografia contemporânea. São Paulo: EDUC, 1997, p. 83-114.

MISCIASCI, Elizabeth. **Início das Prisões**: 09 de dezembro de 2015. Disponível em: <<http://www.eunanet.net/enn/revistaeunanet/sistema-prisonal/?4/inicio-das-prisoos>>. Acesso em: 06/02/2016.

NUNES, César Aparecido. **Desvendando a Sexualidade**. 5.ed. Campinas: Papirus, 1987.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. **A violência contra a mulher na dimensão cultural da prevalência do masculino**. O público e o privado. Nº 18. Julho/Dezembro, 2011. Fortaleza: UECE, 2011, p. 129-145.

RAGO, Margareth. **Descobrimo historicamente o gênero**. Cad. Pagu, 1998, nº11, p. 89-98.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado e violência**. Coleção Brasil Urgente. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SARTI, Cynthia A. Famílias brasileiras: Jovens, leis e moralidade. In: BEDOIAN, Graziela; FENDER, Suely A. (org.). **Mundo da família**: Conceitos e manejos do atendimento. 1. Ed. São Paulo: Projeto Dom Quixote, área ensino e pesquisa, 2010.

SCOTT, Joan. **Gênero**: Uma Categoria útil para análise histórica. 3ª edição. Tradução de Chistine Dabat e Maria Betânia Ávila. Recife: S.O.S Corpo, 1996.

Secretaria de Justiça do Ceará. **Censo Penitenciário do Ceará 2013-2014**. Disponível em <<http://www.sejus.ce.gov.br/index.php/component/content/article/58-cidadaniainterna/1827-censo-penitenciario>>. Acesso em: 13 /12/2015.

SEIXAS, Ana Maria Ramos. **Sexualidade feminina**. História, cultura, família. Personalidade e psicodrama. São Paulo: Editora SENAC, 1998.

SILVA, José de Ribamar da. **Prisão: Ressocializar para não Reincidir**. 2003. Monografia (Especialização em Tratamento Penal em Gestão Prisional) – Universidade Federal do Paraná.

SIQUEIRA, Jailson Rocha. **O trabalho e a assistência social na reintegração do preso à sociedade**. In: Serviço Social & Sociedade. Nº 67. ano XXII. Especial. Temas Sócio Jurídicos. São Paulo: Cortez, 2001.

SOUZA, Simone Brandão. **Criminalidade Feminina: Trajetórias e Confluências nas Falas de Presas do Talavera Bruce**. Dissertação (Mestrado em Estudos Populacionais e Pesquisas Sociais), _____. Rio de Janeiro, 2005.